



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ourinhos

FORO DE OURINHOS

2ª VARA CRIMINAL

Rua dos Expedicionários, n.1895, J. Jardim São Silvestre - CEP

19902-610, Fone: (014) 3512-3038, Ourinhos-SP - E-mail:

ourinhos2cr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

FABRICIO BOLDI BETINI, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Criminal do Foro de Ourinhos, na forma da lei,

CERTIFICA atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo Físico nº: 0009851-96.2006.8.26.0408 - Ordem nº 2006/000295, em que figura como Declarante (Passivo) **ABEL DINIZ FIEL**, Brasileiro, Casado, Frentista, RG [REDACTED], pai Edmundo Diniz Fiel, mãe Eremita Chagas Fiel, Nascido/Nascida 28/03/1970, de cor Branco, natural de Ourinhos - SP, com endereço à [REDACTED], Ourinhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/03/2006**

Documento de Origem: **TC nº: 63/2006 - 1º Distrito Policial de Ourinhos**

Delito: **Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Leve**

Situação processual: **13/12/2005 - Data do Fato - Documento: 63/2006**

19/06/2006 - Inquéritos Arquivados - Quanto ao autor do fato Abel Diniz Fiel, acolho a manifestação de fls. 28, para determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP, com relação à vítima Carla Gabriela Fernandes Rosas

19/06/2006 - Baixa da Parte

19/06/2006 - Extinção - Artigo(s): Código Penal, 129 - Sumula: Vistos. Quanto ao autor do fato Abel Diniz Fiel, acolho a manifestação de fls. 28, para determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP, com relação à vítima Carla Gabriela Fernandes Rosas. Quanto à vítima Patrícia Santos Pereira, tendo ocorrido o prazo decadencial em 12/06/2006, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ABEL DINIZ FIEL, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107, inciso IV do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as formalidades de praxe. P.R.I.C.

19/06/2006 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento - Sumula: Vistos. Quanto ao autor do fato Abel Diniz Fiel, acolho a manifestação de fls. 28, para determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP, com relação à vítima Carla Gabriela Fernandes Rosas. Quanto à vítima Patrícia Santos Pereira, tendo ocorrido o prazo decadencial em 12/06/2006, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ABEL DINIZ FIEL, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107, inciso IV do Código Penal. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos, com as formalidades de praxe.

19/06/2006 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP

19/07/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

19/07/2006 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Último Andamento:

Baixa Definitiva - Arquivado - Caixa 300/10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ourinhos

FORO DE OURINHOS

2ª VARA CRIMINAL

Rua dos Expedicionários, n.1895, ., Jardim São Silvestre - CEP

19902-610, Fone: [REDACTED], Ourinhos-SP - E-mail:

ourinhos2cr@tjsp.jus.br

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ourinhos, 22 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**